



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 52798/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Tavares

**DATA DE ENTRADA:** 25/04/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Genildo Jose da Silva

027



Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva do artista **LÉO FOGUETE**, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, com sede a sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr Juarez Pires de Moura Neto**, portador do CPF nº 036.375.973-57, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística em evento a ser realizado na cidade de **Tavares/PB**, com duração de 1h40m, no dia **30 de maio de 2025**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Cachê	R\$ 200.000,00
Logística	R\$ 17.000,00
Produção	R\$ 20.000,00
Hospedagem	R\$ 8.000,00
Alimentação	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento e 50% em até 5 (cinco) dias após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente nº 577355217-1, Ag. 3572 - Caixa Econômica Federal, de titularidade da **CONTRATADA**.
- Horário da apresentação: A combinar
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para à contratada;
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

Assinado por:

LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 57.788.131/0001-00  
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## PARECER JURÍDICO

**REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 012/2025**

**EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.**

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 11 de março de 2025.

  
**MARIA REBECA GOMES BERNARDINO**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/PB N.º 33.196**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

### GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO

<b>Expediente:</b>	SOLICITAÇÃO Secretaria de Cultura.
<b>Assunto:</b>	Procedimento de inexigibilidade de licitação.
<b>Anexo:</b>	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

### DESPACHO

**AUTORIZO** a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FES-TIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

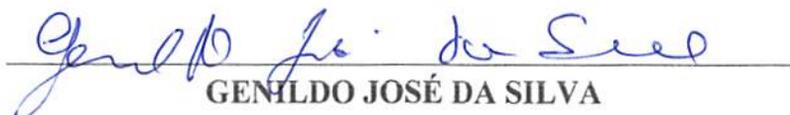
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

  
 GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 PREFEITO



001

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (Negritamos).

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

**RAZÕES DA ESCOLHA:**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

**A) Artista Consagrado:**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, DO CANTOR LÉO FOGUETE, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:40 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87 é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 30 de maio do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

**DA CONCLUSÃO:**

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
 Secretário de Cultura



009

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura	Luciano Pereira de Sousa

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**1.1 - Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



010

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**RAZÕES DA ESCOLHA:**

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**2.1 - Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 - Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

**4.1 - Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1 - Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 30 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1 - Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Serviços	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Valor Total.....:					R\$ 250.000,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**7.1-Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

**8.1 - Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.



012

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**9.1-Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Pretende – se ainda a realização de festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 30 DE MAIO DE 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1 -Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

**11.1- Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**12.1- Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.



013

Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1- Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

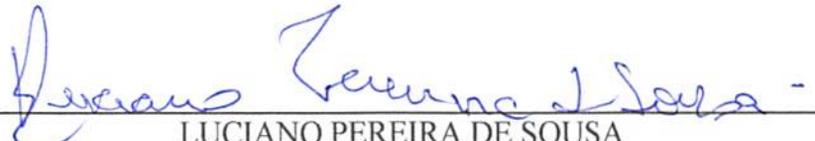
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**14. RESPONSÁVEIS:**

Responsável	Cargo/Função
Luciano Pereira de Sousa	Secretário de Cultura

Tavares-PB, 10 de março de 2025.

  
 LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
 Secretário de Cultura



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR LÉO FOGUETE tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentta São João 2025 do Município de Tavares – PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentta São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR LÉO FOGUETE, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

### 9.1.Forma de contratação:

#### 9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR LÉO FOGUETE tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR LÉO FOGUETE, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

### 9.1.Forma de contratação:

#### 9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE CULTURA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como LÉO FOGUETE irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR LÉO FOGUETE tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
 CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
 CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentta São João 2025 do Município de Tavares – PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentta São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR LÉO FOGUETE, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR LÉO FOGUETE permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR LÉO FOGUETE para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

### 9.1.Forma de contratação:

#### 9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

LUCIANO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Cultura



014

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA**

Ao Exmo. Sr. °  
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino  
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

  
LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
Secretário de Cultura



015

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

#### 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:02:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 52798/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares  
Número da Licitação: 00012/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 12/03/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 250.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

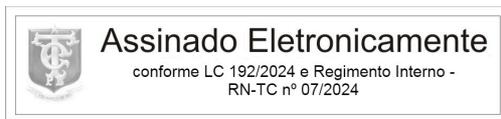
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Leo Foguete Producoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 57.788.131/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2b33aa0ce374b2b0ea3366f7eb2d8c30
Autorização da autoridade competente	Sim	90ae2db0a805a4c5f3f7f82899bb33cd
Estimativa da despesa	Sim	5a4848972d17573164693f7333ea7efe
Estudo Técnico Preliminar	Sim	67f690228a1dfa059a6adc1d06a89f46
Formalização de demanda	Sim	3f495e3e762abf5e03dad3a3dcdb6496
Justificativa de preço	Sim	3f495e3e762abf5e03dad3a3dcdb6496
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3f495e3e762abf5e03dad3a3dcdb6496
Previsão Orçamentária	Sim	87deb9834070f4b0ac5e6bf5e3288014
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Leo Foguete Producoes Ltda	Sim	0193198cd9f6e2f998f27ef44bf68d

**João Pessoa, 25 de Abril de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**CONTRATO N.º 053/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pela **Sra. Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, portador do CPF nº 811907.003-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 012/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares– PB.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DS

ADJCF

GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886  
Assinado de forma digital por  
GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886  
Data: 2025.03.20 23:33:56  
43107



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:**

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

6.1 - Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 012/2025.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

DS  
ADJCF

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886  
Assinado de forma digital por  
GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886  
Dados: 2025.03.20 23:33:18 -03'00'



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DS

ADJCF

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886  
Assinado eletronicamente por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886  
Data: 2025.03.20 23:33:07 -0'59"



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:**

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DS

ADJCF

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886  
Assinado de forma digital por  
GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886  
Data: 2025.04.25 12:04:07



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE**

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 13 de março de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886  
Assinado de forma digital por  
GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886  
Dados: 2025.03.20 23:32:29 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

*Armando de Jesus Carneiro Fernandes*

13E6C10A7E60487

**LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 57.788.131/0001-00  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 58DB11B7-E549-4546-8341-56691C1114C6	Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: 30 MAIO 25 CONT LF TAVARES - PB.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 5	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 4
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	BRUNA ARAÚJO
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	AV WASHINGTON SOARES
	NÚMERO
	FORTALEZA, CE 60.811-341
	bruna.araujo@vybbe.com.br
	Endereço IP: 177.37.155.192

### Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: BRUNA ARAÚJO	Local: DocuSign
18/03/2025 11:04:18	bruna.araujo@vybbe.com.br	

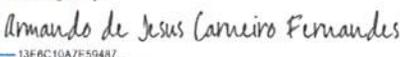
### Eventos do signatário

Armando de Jesus Carneiro Fernandes  
 armandosocioadm@gmail.com  
 Financeiro  
 Vybbe Sound

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Não oferecido através da DocuSign

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
 13E6C10A/E59487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.224.178.184  
 Assinado com o uso do celular

### Registro de hora e data

Enviado: 18/03/2025 11:05:07  
 Visualizado: 20/03/2025 04:29:46  
 Assinado: 20/03/2025 04:30:01

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/03/2025 11:05:07
Entrega certificada	Segurança verificada	20/03/2025 04:29:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/03/2025 04:30:01
Concluído	Segurança verificada	20/03/2025 04:30:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.788.131/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 13/03/2025 À 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 13 de março de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Luciene de Sousa da Silva  
Código Identificador:DE44C933

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 084F/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **GILDALVA LEITE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **GARI**, **MAT.24023** pelo período de **02 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025, com retorno às atividades no dia 02 de Maio de 2025;**

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Luciene de Sousa da Silva  
Código Identificador:B0571623

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º082F/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ GILIARDI DE ABREU** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **MAT. 24020** pelo período de **01 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2025, **com retorno às atividades no dia 01 de Maio de 2025;**

**Art. 2º -** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Luciene de Sousa da Silva  
Código Identificador:FD3D0C86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º. 083/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **HUANDESON MARTINS SATIRO DA SILVA**, portador do RG 2.688.615 SSP/RN e CPF 077.338.054-06 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT 01, com lotação na Secretaria de Cultura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 31 de Março de 2025.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciene de Sousa da Silva  
Código Identificador:92887670

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 012/2025 DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.**

Tavares - PB, 12 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2025 DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - R\$ 250.000,00.**

Tavares - PB, 13 de março de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito



014

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

**SECRETARIA DE CULTURA**

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA**

Ao Exmo. Sr. °  
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino  
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

  
LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
Secretário de Cultura



015

Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

#### 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 10 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 16368E6E-CCCF-476D-9EE2-6031EA35A837  
 Assunto: Complete com o DocuSign: 30 MAIO 25 PROP LF TAVARES - PB.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1  
 Certificar páginas: 4 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 BRUNA ARAÚJO  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 bruna.araujo@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 177.37.157.139

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 10/02/2025 04:16:28

Portador: BRUNA ARAÚJO  
 bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Juanes Pires de Moura Neto  
 55-85998072306  
 Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da  
 conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
 D1608F2D885C448...

## Registro de hora e data

Enviado: 10/02/2025 04:17:13  
 Visualizado: 10/02/2025 05:20:56  
 Assinado: 10/02/2025 05:21:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para 55-85998072306  
 via WhatsApp  
 Usando endereço IP: 177.125.97.238  
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Aceito: 10/02/2025 05:20:56  
 ID: b9b074da-b319-4b0f-b468-662482626b35

## Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

## Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

## Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

## Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado  
 Entrega certificada  
 Assinatura concluída  
 Concluído

Com hash/criptografado  
 Segurança verificada  
 Segurança verificada  
 Segurança verificada

10/02/2025 04:17:13  
 10/02/2025 05:20:56  
 10/02/2025 05:21:05  
 10/02/2025 05:21:05

## Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 07/08/2023 12:42:52

Partes concordam em: Juarez Pires de Moura Neto

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

#### **To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.



Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

Ref.: Justificativa de Preço para Contratação de Show Artístico do cantor Léo Foguete

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de contratação para a realização de Show Artístico do cantor Léo Foguete, a empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, com sede a sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr **Juarez Pires de Moura Neto**, portador do CPF nº 036.375.973-57, vem apresentar justificativa do preço contratual estabelecido para o Cachê da apresentação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para o evento a ser realizado no dia **30 de maio de 2025** na cidade de **Tavares/PB**.

A presente solicitação se justifica, tendo em vista o aumento de público atraído a cada apresentação do artista e sua consagração pela opinião pública, sendo recorrente a constatação de shows lotados. Nas mídias sociais a audiência vertiginosa se deve aos vários lançamentos de músicas novas e de sucesso comprovado, conseguindo resultados expressivos na audiência dos "streamings". O artista possui mais de 7 (sete) milhões de seguidores nas redes sociais, sendo, especialmente, 6,7 milhões de seguidores na plataforma de música *Spotify*, 765 mil seguidores na rede social *Instagram* e 100 mil de seguidores na plataforma de reprodução de vídeos *Youtube*.

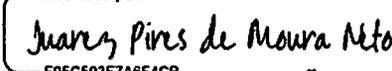
Vale ressaltar que toda a logística envolvida para a realização de eventos nessa data, seja transporte até a cidade, produção, etc., tem seus preços majorados de forma elevada nesse período do ano. Considera-se ainda, no custo efetivo total do cachê acordado, o tempo/dias de deslocamento da equipe, que impede a realização de outros shows na mesma.

Ao se realizar um estudo comparativo de mercado, observa-se que o valor cobrado está em conformidade com o padrão de preços praticado por outros artistas e com características similares.

Diante do exposto, entendemos que o valor proposto é justo e condizente com a qualidade do espetáculo a ser oferecido, bem como com as exigências de logísticas necessárias para a realização do evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado por:  
  
LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 57.788.131/0001-00  
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A9F86EC0-6641-4967-AFF4-DA0E22238847  
 Assunto: Complete com o DocuSign: JUSTIFICATIVA LEO FOGUETE TAVARES - PB.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1  
 Certificar páginas: 4 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 BRUNA ARAÚJO  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 bruna.araujo@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 177.37.157.139

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 10/02/2025 04:17:23  
 Portador: BRUNA ARAÚJO  
 bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Juan Pires de Moura Neto  
 55-85998072306  
 Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
 F95C503F7ABF4CB

## Registro de hora e data

Enviado: 10/02/2025 04:18:59  
 Visualizado: 10/02/2025 05:21:18  
 Assinado: 10/02/2025 05:21:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para 55-85998072306  
 via WhatsApp  
 Usando endereço IP: 177.125.97.238  
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Aceito: 10/02/2025 05:21:18  
 ID: 504875a4-d7ec-48ea-b790-87e127c9e3e4

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/02/2025 04:18:59
Entrega certificada	Segurança verificada	10/02/2025 05:21:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/02/2025 05:21:26
Concluído	Segurança verificada	10/02/2025 05:21:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 07/08/2023 12:42:52

Partes concordam em: Juarez Pires de Moura Neto

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

#### **To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.788.131/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEO FOGUETE PRODUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEO FOGUETE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 415
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8565-5083/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 14:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 57.788.131/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/10/2024
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LEO FOGUETE		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-02 - Produção musical		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R SENADOR POMPEU	<b>NÚMERO</b> 834	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 415
<b>CEP</b> 60.025-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> FORTALEZA
		<b>UF</b> CE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (85) 8565-5083/ (0000) 0000-0000
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 22/10/2024
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 14:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva  pág. 2/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.9776

## CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA

**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.839.515/0001-92, com sede no(a): RUA TURMALINA, número 6, bairro MONDUBIM, CASA: A; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-472, representado(a) neste ato por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1334, bairro COACU, SALA: 02; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

**MAYRLLON DE CASTRO SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 25/02/2004, profissão: MUSICO, nº do CPF: 711.447.454-70, identidade: 10176092, órgão expedidor: SDS-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL HONORIO VIEIRA, número 458, bairro PARQUE MANIBURA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.821-836, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1334, bairro COACU, SALA: 02; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SENADOR POMPEU, número 834, bairro CENTRO, SALA 415;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.025-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUCAO MUSICAL - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO DETALHADOS ANTERIORMENTE - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/10/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009062 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 3/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ACERTEI PRODUÇÕES LTDA	90.000	R\$ 90.000,00
MAYRLON DE CASTRO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

#### **DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**Cláusula Sexta -** A administração da sociedade será exercida:

Pelo não sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 29/07/1989, profissão: MUSICO, nº do CPF: 036.375.973-57, identidade: 2004002162931, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TURMALINA, número 6, bairro MONDUBIM, CASA: A., município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-472, representado neste ato por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1334, bairro COACU, SALA: 02;, município FORTALEZA CE, CEP: 60.871-660, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**Cláusula Sétima -** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava -** O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Nona -** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 4/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779

exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

## **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## **DO PRO LABORE**

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **DO NOME FANTASIA**

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade adotará como nome fantasia LEO FOGUETE

**Cláusula Décima Terceira** - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**FORTALEZA CE, 18 de outubro de 2024.**

---

**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA: Sócio  
representado por DANILO BARBOSA DA SILVA**

---

**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Administrador  
representado por DANILO BARBOSA DA SILVA**

---

**MAYRLON DE CASTRO SOUZA: Sócio  
representado por DANILO BARBOSA DA SILVA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 5/21  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.9776

**OUTORGANTE:**

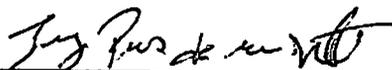
**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ : 43.839.515/0001-92,** nesta por este ato de constituição representada pelo seu administrador sr. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens, MUSICO, RG: 2004002162931 SSP-CE, portador do CPF (MF) nº 036.375.973-57, residente e domiciliado na Rua TURMALINA nº 6 –CASA A Bairro: MONDUBIM, FORTALEZA-CE - CEP: 60.761-472 e-mail: [contato.bcontabil@gmail.com](mailto:contato.bcontabil@gmail.com)

**OUTORGADO:**

**DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgãos emissor: SSP UF: CE na Av. Gurgel do Amaral, nº 1334, sala 02, CEP 60.871-660 COAÇU, e-mail: [Danilo.bcontabil@gmail.com](mailto:Danilo.bcontabil@gmail.com)

Por este instrumento o outorgante constitui em procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar O CONTRATO SOCIAL, capa de processos, declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

FORTALEZA - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024



**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**

CPF: 036.375.973-57

**OUTORGANTE**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.6778



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva  pág. 8/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779

**OUTORGANTE:**

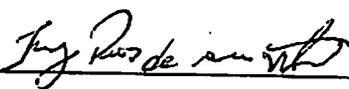
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, maior, casado, regime parcial de bens, MUSICO, RG: 2004002162931 SSP-CE, portador do CPF (MF) nº 036.375.973-57, residente e domiciliado na Rua TURMALINA nº 6 –CASA A Bairro: MONDUBIM, FORTALEZA-CE - CEP: 60.761-472 e-mail: [contato.bcontabil@gmail.com](mailto:contato.bcontabil@gmail.com)

**OUTORGADO:**

**DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgãos emissor: SSP UF: CE na Av. Gurgel do Amaral, nº 1334, sala 02, CEP 60.871-660 COAÇU, e-mail: [Danilo.bcontabil@gmail.com](mailto:Danilo.bcontabil@gmail.com)

Por este instrumento o outorgante constitui em procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar O CONTRATO SOCIAL, capa de processos, declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

FORTALEZA - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024



**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**

CPF: 036.375.973-57

**OUTORGANTE**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779

**OUTORGANTE:**

**MAYRLLON DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, maior, Solteiro(a), MUSICO, RG: 10176092 SDS-PE, portador do CPF (MF) nº 711.447.454-70, residente e domiciliado na Rua CORONEL HONORIO VIEIRA nº 548 – Bairro: PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE - CEP: 60.821-836 e-mail: [contato.bcontabil@gmail.com](mailto:contato.bcontabil@gmail.com)

**OUTORGADO:**

**DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgãos emissor: SSP UF: CE na Av. Gurgel do Amaral, nº 1334, sala 02, CEP 60.871-660 COAÇU, e-mail: Danilo.bcontabil@gmail.com

Por este instrumento o outorgante constitui em procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar O CONTRATO SOCIAL, capa de processos, declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceara – JUCEC-CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

FORTALEZA - CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024

*Mayrllon de Castro Souza*

**MAYRLLON DE CASTRO SOUZA**

CPF: 711.447.454-70

**OUTORGANTE**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. 11/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

050



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB48712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 12/21

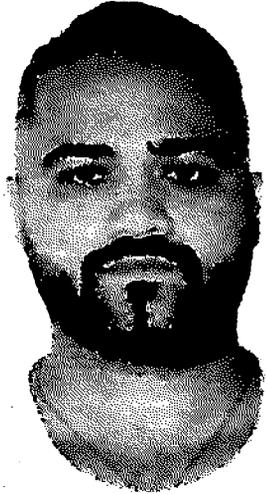
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.9779



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2004002162931 SSP CE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**036.375.973-57 29/07/1989**

FILIAÇÃO  
**JOSE CELIO DE MORAIS**  
**ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA**

PERMISSÃO ACC CATHAB  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**04819520663**

VALIDADE  
**20/09/2024**

1º HABILITAÇÃO  
**24/11/2009**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1842766595**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Juarez Pires de Moura Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FORTALEZA, CE**

DATA EMISSÃO  
**23/09/2019**

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**73141882164**  
**CE172652669**

**CEARÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1842766595**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.9778

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2676465670



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: MAVRLLON DE CASTRO SOUZA 1ª HABILITAÇÃO: 29/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/02/2004, PETROLINA, PE

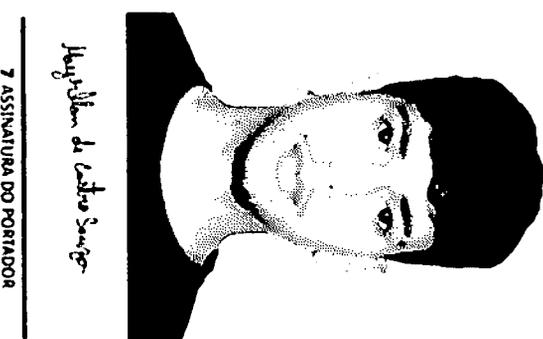
4a DATA EMISSÃO: 29/09/2023 4b VALIDADE: 28/09/2024 ACC: P

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 10176092 SDS PE

4d CPF: 711.447.454-70 5 N° REGISTRO: 08312350307 9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

filiação: RAIMUNDO DE SOUZA FILHO

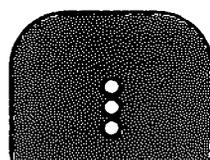


Maurício de Castro Souza

7 ASSINATURA DO PORTADOR

SUELY DE CASTRO GOMES SOUZA

Verifique autenticidade do QR Code com o app VIO



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 15/21 Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.5775.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

054

## Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. 16/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D:9779.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **DANILO BARBOSA DA SILVA**, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 026308, expedida em 09/01/2017, inscrito no CPF nº 045.171.763-55, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Segue em anexo documentos para análise 1° capa do processo 2° contrato social - documento principal 3° procuração juarez pires de moura neto 4° cnh juarez pires de moura neto 5° cnh mayrllon de castro souza 6° procuração mayrllon de castro souza 7° procuração pessoa jurídica - acertei produções ltda	7
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 026308.	1

FORTALEZA, 18 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
DANILO BARBOSA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 17/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D-9775



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/180.130-3	CEB2400326333	21/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.9776



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320300905-2 e protocolado sob o número 24/180.130-3 em 21/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203009052, em 22/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/180.130-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. 19/21

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9775



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2024, às 14:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/180.130-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcJA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 22 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203009052 em 22/10/2024 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 241801303 - 21/10/2024. Autenticação: BC42F681B7D848227E63714EB4B712DF15A436B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/180.130-3 e o código de segurança YcjA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. 21/21  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D:9779.

 <b>Ministério da Economia</b> Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202189260	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **ACERTEL PRODUCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 CEN2164092512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

<b>FORTALEZA</b> Local  26 Novembro 2021 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ <span style="margin-left: 100px;">Data</span> Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ <span style="margin-left: 100px;">Data</span> Responsável	Processo em Ordem À decisão  / / / Data  _____ Responsável
---	--	--

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / /	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / /	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. pág. 2/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.4445

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº 2004002162931 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP – 60.761-472 – Fortaleza – CE, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, Casado, nascido em 30/07/1992, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 043.202.233 - 30 portador da cédula de identidade nº 2007010259773 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado na Residência a Rodovia CE-040 s/n quilometro 22, nº 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA CEP:61.760-903 – Eusebio – CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 – Fortaleza – CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Os sócios desta sociedade limitada, que gira sob nome empresarial "ACERTEI PRODUÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 – Complemento A - Mondubim – CEP: 60.761-472 Fortaleza – CE, CNPJ nº 43.839.515/0001-92 RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o NIRE nº 23202189260, nos termos que se seguem:

- 1- A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificada transferindo 35.000,00 ( TRINTA E CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 35.000,00 ( TRINTA CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 2- A partir desse ato o sócio acima já **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** qualificado transferindo 5.000,00 (CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 3- A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS) para R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS), divididos em 80.000,00 (OITENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D85814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 3/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9775.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital do sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** que ora retira-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passará a ter a seguinte redação:

**"Cláusula Quinta"** – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 ( CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
<b>JUAREZ PIRES DE MOURA NETO</b>	036.375.973-57	80.000	R\$ 80.000,00	80%
<b>CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO</b>	600.431.793-47	10.000	R\$ 10.000,00	10%
<b>BRUNO SILVEIRA LOURENCO</b>	051.750.663-74	10.000	R\$ 10.000,00	10%
<b>TOTAL</b>		100.000	100.000	100,00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 26 de NOVEMBRO de 2021

SÓCIOS:

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

-----  
**CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**

-----  
**BRUNO SILVEIRA LOURENCO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. <sup>75</sup>  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9775



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dz9l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 6/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.0776

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **DANILO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF 045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO COACU, CEP 60871-660, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

---

**DANILO BARBOSA DA SILVA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814B8C61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 7/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.6778



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 21/173.742-9 em 26/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5680865, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/173.742-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 8/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.0776



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

068

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dz9! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 9/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.3746

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
23202189260	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>ACERTEI PRODUCOES LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEN2226786450
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
 <b>FORTALEZA</b> Local  11 Maio 2022 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 1/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.6776



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. pág. 2/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC5D.0478

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº 2004002162931 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **BRUNO SILVEIRA LOURENCO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 051.750.663-74 portador da cédula de identidade nº 2008010100799 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua 03h (residencial monte prince I e II) nº 199, casa BL I CS 21, bairro prefeito José Walter, CEP - 60.749-050 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Únicos sócios desta sociedade limitada, que gira sob nome empresarial "ACERTEI PRODUÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, CNPJ nº 43.839.515/0001-92 RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC sob o NIRE nº 23202189260, nos termos que se seguem:

- 1- A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 ( DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 2- A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 ( DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 3- A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000,00 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital dos sócios **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** e **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** que ora retiraram-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" - O Capital social da empresa que é de 100.000,00 ( CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>JUAREZ PIRES DE MOURA NETO</b>	<b>036.375.973-57</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>

**4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.

**5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo.

Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022

SÓCIOS:

\_\_\_\_\_  
**CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**BRUNO SILVEIRA LOURENCO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**  
**P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. pág. 5/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D:9779

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DANILO BARBOSA DA SILVA , BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR ,  
DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF  
045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO  
COACU, CEP 60871-660, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,  
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 11 de maio de 2022.

---

DANILO BARBOSA DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 6/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.6779



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 22/067.357-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5798605, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/067.357-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva pag. 7/8

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.40776



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220873578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.3746

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>ACERTEI PRODUCOES LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2100297599	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
 <b>FORTALEZA</b> Local  <b>8 Outubro 2021</b> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma		
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva pág. 1/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.0779



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva  pag. 2/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

1. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 6, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

2. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMETRO 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, CASA BL I CS 21, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACERTEI PRODUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACERTEI PRODUCOES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 3/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.0776

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. PRODUCAO MUSICAL. ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM TOTAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	35.000	35.000,00
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	10.000	10.000,00
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	15.000	15.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva pág. 4/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA CE, 28 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
BRUNO SILVEIRA LOURENCO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

082

\_\_\_\_\_  
**CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO: Sócio**

Representado por: **DANILO BARBOSA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Sócio/Administrador**

Representado por: **DANILO BARBOSA DA SILVA**

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo L. da Silva pag. 6/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D:9779.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva  pág. 7/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D:9779.

084



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320218926-0 e protocolado sob o número 21/151.177-3 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202189260, em 11/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2021, às 13:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.177-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo J. da Silva. Pág. 8/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC6D.6776



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 11 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 9/9

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.6776



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**



2 e 1 NOME E SOBRENOME

MAYRLLON DE CASTRO SOUZA

1ª HABILITAÇÃO

29/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/02/2004, PETROLINA, PE

4a DATA EMISSÃO

29/09/2023

4b VALIDADE

28/09/2024

ACC



P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

10176092 SDS PE

4d CPF

711.447.454-70

5 N° REGISTRO

08312350307

9 CAT HAB

AB

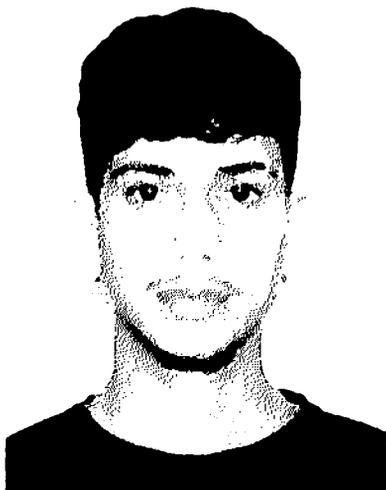
NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

RAIMUNDO DE SOUZA FILHO

SUELY DE CASTRO GOMES SOUZA



*Mayrllon de Castro Souza*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2676465670



MAYRLLON DE CASTRO SOUZA  
RUA CEL MONROIO VIEIRA, 459, CDS-23, FORTALEZA  
FORTALEZA - CEP: 60521-936

002817250

Codificação: 001.070.044.00316.0000  
Padrão do imóvel: BASICO



Compartilhamento: Residencial 031  
Categori.: 023

DATA: 03/08/2024  
Linha atual: 63/07/2024  
Linha anterior: 23/25/2024  
Cidade: Fortaleza  
Lacra: 3127276

QUALIDADE DA ÁGUA	Cloro	Turbidez	Cor	Calcários totais	Escherichia coli
No. de amostras	347	347	347	347	347
Atendidas	357	357	357	357	357
Em conformidade	354	350	351	357	357

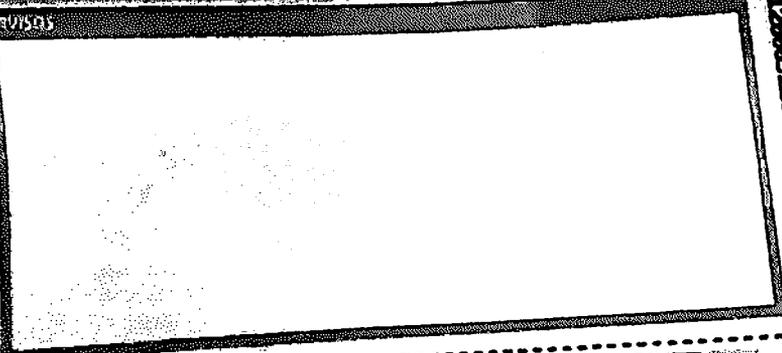
VALOR (R\$)	VERIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA
Valor (R\$)	07/24

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Valor do serviço	18,00
Valor do subsídio	41,00
Valor total a pagar	41,00

MES/ANO: 07/2024  
VENCIMENTO: 01/08/2024  
TOTAL A PAGAR (R\$): 41,00

É obrigatório ao usuário manter sua unidade cadastrada junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE



Fatura Mensal

Inscrição: 002817250  
Vencimento: 01/08/2024

Mes/ano: 07/2024  
Total a pagar (R\$): 41,00

0265000000-3 41000009100-2 00281725000-0 12000522015-3



088

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3304546181

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/1998**

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **12/07/1979, RECIFE, PE**

4ª DATA EMISSÃO: **06/09/2024** 4ª VALIDADE: **06/09/2034** ACC: **D**

6ª DOC IDENTIFIKAD / ORG / EMISSOR / UF: **CZ758103 DPF CE**

8ª CP: **811.907.003-87** 5ª Nº REGISTRO: **00758939392** 9ª EAJ MAG: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **ARMANDO DE JESUS FERNANDES**  
**ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

ACC				D			
A				D1			
A1				B2			
B		06/09/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FORTALEZA, CT**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
04497814308  
CT 203513290

3304546181

CEARÁ

089



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2004002162931 SSP CE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**036.375.973-57 29/07/1989**

FIACÃO  
**JOSE CELIO DE MORAIS**  
**ROSANGELI DA SILVEIRA**  
**MOURA**

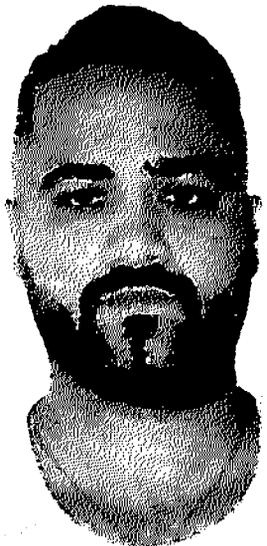
PERMISSÃO ACC CALHAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**04819520663**

VALIDADE  
**20/09/2024**

1º HABILITAÇÃO  
**24/11/2009**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1842766595**



OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Juarez Pires de Moura Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FORTALEZA, CE**

DATA EMISSÃO  
**23/09/2019**

*Igor Vasconcelos Ponte*

ASSINATURA DO EMISSOR

**73141882164**  
**CE172652669**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1842766595**



**CEARÁ**





Ola, Já esta disponível a sua fatura dos seus serviços contratados no valor de **RS105,90**, com data de **vencimento para 10/05/2024**. Você pode efetuar o pagamento com o boleto abaixo ou também com o Pix QR Code

Pague sua fatura com o **PIX**

1. Abra o app do seu banco e aponte para o QR code impresso no boleto.

2. Aponte o celular para o QR code.

3. Pronto! pagamento efetuado - simples e fácil.



001-9 00190.00009 03444.529006 00147.356174 1 97120000010590

Local de pagamento:  
**Pague em qualquer banco ou correspondente bancário.**

Beneficiário:  
**IFT Serviços de Telecomunicações LTDA - CNPJ/CPF: 39906832000107**

Data de vencimento:  
**10/05/2024**

Valor do Documento:  
**105,90**

Data do documento	Nº do Documento	Especie doc	Agiote	Data de Pagamento	Agência - Código do Beneficiário
01/05/2024	1/FAT240501104538244	DM	N	02/05/2024	8806-1 / 00000190-2
Unidade bancária	Carteira	Especie	Quantidade x Valor		Nº do Documento
	17	R\$			34445290000147356

Instruções (Textão de responsabilidade do beneficiário):  
 Após o vencimento, os beneficiários de 1º e 2º grau poderão emitir boletins.  
 Após o vencimento, a Caixa Multibanco poderá emitir boletins.

Nome do Beneficiário: **Avaliação**

Nome do Beneficiário: **Juarez Pires**

Valor cobrado:

Nome do Pagador/CPF-CNPJ-Endereço:  
**JUAREZ PIRES DE MOURANETO - CNPJ CPF 036 375 973-57**  
**Av da Praia 499 - Iguape**  
**Aquiraz - CE - 61700000**

Cód. baixa



Atenção: o valor em R\$ é formado por centavos, ex:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 57.788.131/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:27 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2025.  
Código de controle da certidão: **5E6F.89DF.4193.912C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
202500895410**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 57788131000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/2025 ÀS 10:12:49  
VÁLIDA ATÉ 22/03/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
www.sefaz.ce.gov.br**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2024/372152

CPF/CNPJ: 57.788.131/0001-00

Nome ou Razão Social: LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 21 de Novembro de 2024 (11:08:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 19/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2025/46876

CPF/CNPJ: 57.788.131/0001-00

Nome ou Razão Social: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2025 (10:56:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 05/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>Nº do Documento</b> AF00144043/2024		<b>Data Emissão</b> 24/12/2024	<b>Data de Validade</b> 24/12/2025	
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>				
<b>Concedido a</b> LEO FOGUETE PRODUcoes LTDA			<b>CNPJ/CPF</b> 57788131000100	
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			<b>Porte da Empresa</b> Microempresa - ME	
<b>Dados do Empreendimento</b>				
<b>Inscrição IPTU</b> 4372638		<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA SENADOR POMPEU, Nº 834, Compl. SALA 415, Bairro CENTRO, CEP 60025000		
<b>Área do Terreno (m²)</b> 28.00		<b>Área Construída (m²)</b> 28.00		<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 28.00
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRINCIPAL?</b>	<b>A ATIVIDADE É EXERCIDA?</b>	<b>ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?</b>
800190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
800199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591119801	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591208801	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
<b>Responsável Legal</b>				
<b>CPF</b> 036.375.973-57		<b>Nome</b> JUAREZ PIRES DE MOURA NETO		
<b>Observações</b>				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): JUAREZ PIRES DE MOURA NETO / CPF:036.375.973-57</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024533262, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
<b>Documentos vinculados:</b>				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 450808;				
<b>CONDICIONANTES</b>				



096

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.788.131/0001-00  
**Razão Social:** LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA  
**Endereço:** R SENADOR POMPEU 834 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030904136342230226

Informação obtida em 10/03/2025 14:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 57.788.131/0001-00  
**Razão Social:** LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA  
**Endereço:** R SENADOR POMPEU 834 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2025 a 28/02/2025

**Certificação Número:** 2025013020386342230283

Informação obtida em 10/02/2025 14:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.788.131/0001-00  
Certidão n°: 80285832/2024  
Expedição: 21/11/2024, às 11:10:48  
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.788.131/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 57.788.131/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025 às 15:16:56**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
  - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
  - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
  - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1506044488**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?codigo\\_documento=1506044488/](https://autdoc.tjce.jus.br/?codigo_documento=1506044488/)

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ n° 57.788.131/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 às 17:20:42**

**Observações:**

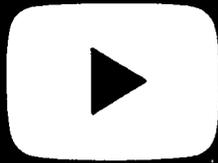
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1536101863**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1536101863/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1536101863/)

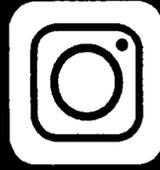
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.



YOUTUBE



SPOTIFY



INSTAGRAM



TIK TOK



CONTATO



**PRESSKIT** ↓

LÉO FOGUETE ACERTEI

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 935594442

**Dados Gerais**

---

Nome: J P DE MOURA NETO EVENTOS ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 14091750000120

Endereço: Av. Benjamim Brasil, nº 1685, sala 25, Jardim Cearense

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60712-003

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: jujuba\_compositor@hotmail.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

Nome: Robson Augusto Mata de Carvalho

CPF: 65670604334

e-mail: falecom@clavomarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 29.205

UF: CE

**Dados do(s) requerente(s)**

---

Nome: J P DE MOURA NETO EVENTOS ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 14091750000120

Endereço: Av. Benjamim Brasil, nº 1685, sala 25, Jardim Cearense

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60712-003

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: jujuba\_compositor@hotmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** LÉO FOGUETE**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não**Imagem Digital da Marca**

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

---

**Classe escolhida:** NCL(12) 41**Descrição da Especificação:**

- Apresentação de canto
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Direção de shows
- Gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Provedimento de música on-line, não baixável
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de composição musical
- Serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos

**Declaração de Atividade**

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
18	5	10	Foguetes e cápsulas espaciais, satélites artificiais
27	5	17	Letras em caracteres cheios
29	1	8	Preto
29	1	3	Verde
29	1	6	Branco, cinza, prateado

**Anexos**

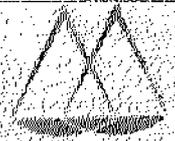
Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO (1).pdf
Documentos pessoais	1. CNH JUJUBA PDFA.pdf
Cnpj	CNPJ.pdf
Documentos pessoais cantor	CNH Leo Foguete.pdf
Declaração uso de nome artístico	Declaracao uso de nome artistico assinada.pdf
Gru pedido de registro - leo foguete	GRU pedido de registro - Leo Foguete.pdf
Comprovante pgto da gru	Comprovante pgto da gru.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 935594442 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 30/07/2024 às 09:24



# ROBSON MATA

ADVOCACIA

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET NEGOTIA

**OUTORGANTE:** J.P. DE MOURA NETO EVENTOS ME, CNP: 14.091.750/000120, Rua Equador, nº 193, Montese, CEP: 60.422300, Fortaleza/CE.

**OUTORGADO:** ROBSON AUGUSTO MATA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE 29.205, com endereço profissional na Antônio Forte, 220, Sala 1, Edison Queiroz, CEP: 60813-460 Fortaleza/CE.

**PODERES:** Pelo instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui como seus procuradores o OUTORGADO, também qualificado acima, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro geral, com cláusula *ad judicium et negotia*, e de modo singular, para onde com esta se apresentarem e defenderem o outorgante em qualquer ação que o mesmo seja direta ou indiretamente interessado, podendo propor as ações, acompanhando-as em todos os seus termos, bem como contestar, reconvir, opor embargos, agravar ou recorrer em qualquer instância; fazer e assinar requerimentos e documentos necessários; produzir provas e justificações; firmar compromisso; passar recibos e dar quitação; requerer falência ou recuperação judicial; levantar/sacar créditos em instituições financeiras advindos de pagamentos de valores acordados em sede de processos judiciais; assinar termo de inventariante; podendo, também, desistir, renunciar direitos, transigir, confessar, firmar compromissos e acordos, reconhecer firma e, por fim, tudo mais usar e praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo com ou sem reserva de poderes.

Sobral/CE, 04 de abril de 2016.

*Juarez Pires de Moura Neto*

**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**

**J.P. DE MOURA NETO EVENTOS ME**

Rua Antônio Forte, 220, Sala 1, Edison  
Fortaleza-CE | (85) 8710.3520, 9959.1563  
robsonmata@robsonmata.com.br

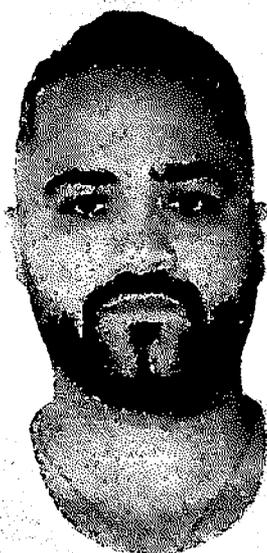
Stamp: **PROCURAÇÃO** with handwritten signature and date. Includes a circular stamp from the **OAB/CE** (Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará) with the number 29.205 and the name ROBSON AUGUSTO MATA DE CARVALHO. There is also a stamp from the **Cartório de Registro de Imóveis de Sobral**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2004002162931 SSP CE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**036.375.973-57 29/07/1989**

FILIAÇÃO  
**JOSE CELIO DE MORAIS  
ROSANGELI DA SILVEIRA  
MOURA**

PERMISSÃO ACC CALHAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO  
**04819520663**

VALIDADE  
**20/09/2024**

1º HABILITAÇÃO  
**24/11/2009**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1842766595**

OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Juarez Pires de Moura Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FORTALEZA, CE**

DATA EMISSÃO  
**23/09/2019**

*Igor Vasconcelos Fente*

ASSINATURA DO EMISSOR

**73141882164  
CE172652669**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1842766595**

**CEARÁ**



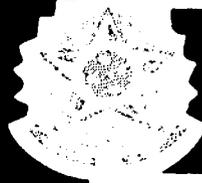
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 14.091.750/0001-20 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/08/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> J P DE MOURA NETO EVENTOS		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> JUBUBA MUSIC		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> AV BENJAMIM BRASIL	<b>NÚMERO</b> 1685	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 25
<b>CEP</b> 60.712-003	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JARDIM CEARENSE	<b>MUNICÍPIO</b> FORTALEZA
		<b>UF</b> CE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DANILO.BCONTABIL@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (85) 3229-1895/ (85) 8565-5083
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/08/2011
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 10:00:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

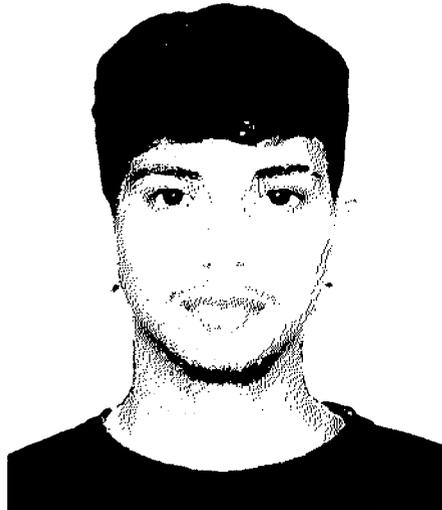


### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2676465670



*Mayrllon de Castro Souza*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

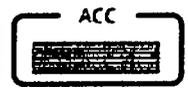
2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MAYRLLON DE CASTRO SOUZA

1ª HABILITAÇÃO  
29/09/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
25/02/2004, PETROLINA, PE

4a DATA EMISSÃO  
29/09/2023

4b VALIDADE  
28/09/2024



P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
10176092 SDS PE

4d CPF  
711.447.454-70

5 N° REGISTRO  
08312350307

9 CAT HAB  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO DE SOUZA FILHO  
SUELY DE CASTRO GOMES SOUZA

**DECLARAÇÃO**

Eu, **MAYRLLON DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.447.454-70, e RG/INSC sob o nº 10176092, com endereço na Rua Cel. Honorio Vieira, nº 458, casa 21, Parque Manibura, CEP nº 60821-836, FORTALEZA/CE, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que autorizo a pessoa física **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, e RG sob o nº 2004002162931, com endereço na Rua Turmalina, nº 06, Mondubim, CEP nº 60.761-472, FORTALEZA/CE, a efetivar o pedido de registro do nome artístico "LEO FOGUETE" como marca, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza-CE, 27 de julho de 2024.

Mayrllon de Castro Souza

**MAYRLLON DE CASTRO SOUZA**

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 24/07/2024 09:18:37

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02940.917236 23681.838175 3 98160000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

J P DE MOURA NETO EVENTOS ME CPF/CNPJ: 14091750000120  
 AV BENJAMIM BRASIL N 1685 SALA 25 JARDIM CEARENSE, FORTALEZA -CE CEP:60712003

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409172323681838	29409172323681838	22/08/2024	142,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37  
 RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário  
 2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02940.917236 23681.838175 3 98160000014200

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
24/07/2024	29409172323681838	DS	N	24/07/2024

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
29409172323681838	17	R\$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n o campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v alor por classe

Data de Vencimento  
 22/08/2024

Agência/Código do Beneficiário  
 2234-9 / 333028-1

Nosso-Número  
 29409172323681838

(=) Valor do Documento  
 142,00

(-) Desconto/Abatimento

(+ Juros/Multa

(+ Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

J P DE MOURA NETO EVENTOS ME CPF/CNPJ: 14091750000120  
 AV BENJAMIM BRASIL N 1685 SALA 25 JARDIM CEARENSE,  
 FORTALEZA-CE CEP:60712003

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Composição



Comprovante de Saída



Valor  
R\$ 142,00

Data  
25/07/24  
17:10



Operação realizada com sucesso!

### Informações gerais

---

Banco recebedor

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Representação numérica do código de barras

**0019000009029409172362368183817539816000001  
4200**

Instituição emissora - nome do banco

**BANCO DO BRASIL S/A**

Código do banco

**001**

Código ISPB

**00000000**

### Beneficiário original / Cedente

---

Nome fantasia

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

Nome / Razão social

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL . IN  
P**

CPF / CNPJ

**42.521.088/0001-37**

### Pagador sacado

---

Nome / Razão social

113

**J P DE MOURA NETO EVENTOS ME**

CPF / CNPJ

**14.091.750/0001-20****Pagador final - Correntista**

---

Nome / Razão social

**J P DE MOURA NETO EVENTOS**

CPF / CNPJ

**14.091.750/0001-20**

Data de vencimento

**22/08/2024**

Data da Efetivação / Agendamento

**25/07/2024**

Valor nominal do boleto

**142,00**

Juros (R\$)

**0,00**

Desconto (R\$)

**0,00**

IOF (R\$)

**0,00**

Abatimento (R\$)

**0,00**

Multa (R\$)

**0,00**

Valor calculado (R\$)

**142,00**

Identificação do pagamento

**MARCA LEO FOGUETE**

Código da operação

**007241234**

Chave de segurança

**Y4G06URL8CYXRQE6**

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item  
Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

114

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

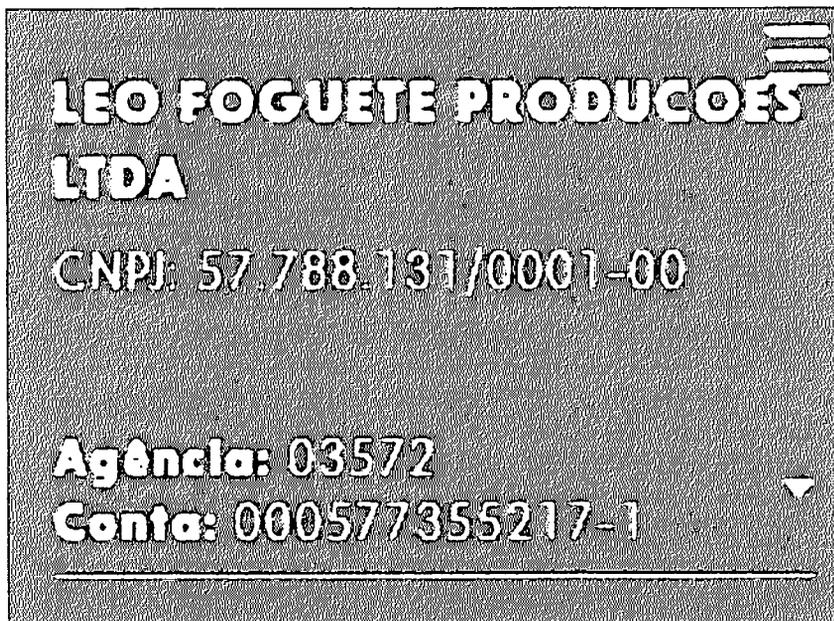
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



**DADOS BANCÁRIOS****104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



## REALESE - LÉO FOGUETE

Léo Foguete, nome artístico de Mayrllon de Castro Souza, é um cantor e compositor pernambucano de 20 anos, natural de Petrolina. Sua paixão pela música começou aos seis anos, quando ganhou seu primeiro violão de sua avó. Desde então, Léo demonstrou interesse pela música, iniciando apresentações em pequenos eventos e, gradualmente, ganhando notoriedade. [OBJ]

Antes de alcançar o sucesso, Léo trabalhou ao lado do pai como ajudante de pedreiro, enfrentando desafios que moldaram sua trajetória. Buscando oportunidades, mudou-se para Fortaleza, onde iniciou uma nova fase em sua carreira. Sua autenticidade atraiu a admiração do público e o interesse de empresários do setor musical. [OBJ]

Uma virada significativa em sua trajetória ocorreu ao conhecer o influenciador Carlinhos Maia, o que ampliou sua visibilidade. [OBJ] Além disso, Léo é autor da música "Mais Uma Noite", gravada por João Gomes, o que contribuiu para seu reconhecimento na cena musical. [OBJ]

Léo Foguete tem estreitado laços com artistas conhecidos, como a dupla Kaká e Pedrinho e o cantor Nattan, nomes que também são referências na música nordestina. Essas conexões têm sido fundamentais para fortalecer sua carreira e ampliar seu alcance no mercado. [OBJ]

Seu EP mais recente, "Obrigado, Deus", lançado em novembro de 2024, alcançou o topo da lista dos álbuns mais ouvidos do Brasil. A música "Última Noite" conquistou mais de 6 milhões de reproduções no Spotify, quase 25 milhões de visualizações no YouTube e posições de destaque nas paradas musicais. [OBJ]

**Com uma história de vida simples e determinada, Léo Foguete destaca-se por sua autenticidade, talento e carisma, consolidando-se como uma das grandes promessas da música nacional.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado , J P DE MOURA NETO EVENTOS - ME, cujo nome fantasia é JUJUBA MUSIC , empresa com sede na cidade do Fortaleza – CE, na Rua EQUADOR, 193 MONTESE – FORTALEZA-CE CEP: 60422-300 CNPJ:14.091.750/0001-20 Representado por seu sócio proprietário JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, portador CPF: 036.375.973-57 doravante denominados **EMPRESÁRIO**, e de outro lado, MAYRLLON DE CASTRO SOUZA, portador do RG: 10176092 SDS/PE e CPF: 711.447.454-70 com o pseudônimo de **LÉO FOGUETE** doravante denominado **ARTISTA**.

**I - Declaram previamente as partes que:**

- a) Receberam antemão a minuta do presente, para seu prévio exame, que os termos nele previstos são de sua inteira compreensão e alcance e que, as obrigações ora assumidas estão de acordo com sua capacidade econômico-financeira, estando, assim, em condições de honrá-las.
- b) Que a honestidade, a probidade, boa-fé, razoabilidade e a lealdade foram preceituadas na confecção do presente contrato, e que estes valores serão primados durante a execução do mesmo.
- d) Que todas as folhas do presente instrumento, serão rubricadas pelas partes contratantes. As assinaturas das partes deverão ser reconhecidas por autenticidade ou presença pelo Cartório Competente.
- e) O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretratável, obrigando, por isso mesmo, as partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, manifestando-se as partes, desde logo, renúncia a eventual direito de arrependimento.

## **II - Dos Termos Aplicados no Presente Contrato e seus Significados**

As partes declaram desde já que tomaram conhecimento prévio das siglas e termos e seus significados, conforme abaixo relacionado;

**Know row** - Conjunto de conhecimentos práticos (fórmulas secretas, informações, tecnologias, técnicas, procedimentos, etc.) adquiridos por uma empresa ou um profissional, que traz para si vantagens competitivas.

**Cachê** - Pagamento a uma pessoa ou grupo de pessoas, geralmente artistas, que se apresentam em público.

**Remuneração por bilheteria:** Percentual do total das vendas de ingressos que servirá como remuneração do artista.

**Merchandising** - É o conjunto de atividades de marketing e comunicação destinadas a identificar, controlar, ambientar e promover marcas, produtos e serviços. Ação de divulgação de uma marca, logo, ou produto que figura em uma ou mais cenas, inserida no contexto, geralmente em segundo plano ou mesmo sendo parte de diálogo, manuseio, vestimenta, ou qualquer forma que permita ser inserida em um filme ou fotografia, tendo para isso um custo e também uma forma de compensação.

**Turnê** - Viagem realizada com itinerário e visitas ou apresentações predeterminados de um artista.

**Passagem de som:** Pequeno ensaio técnico antecedente à apresentação artística com o fito de testar equipamentos, afinar instrumentos e mesas de som.

**Royalties:** Importância cobrada pelo proprietário de uma patente de produto, processo de produção, marca, entre outros, ou pelo autor de uma obra, para permitir seu uso ou comercialização.



Resolvem entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **III - DO OBJETO**

**3.1** - O presente contrato tem por objeto o agenciamento com exclusividade do ARTISTA, em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, sem limitação territorial.

**3.2** - Entenda-se por agenciamento artístico a intermediação e negociação de todos os contratos que o ARTISTA, vierem a firmar, no prazo da vigência deste contrato, relacionados com sua atuação profissional, tais como: contratos artísticos, fonográficos, cinematográficos, publicitários, de comércio eletrônico, publicação eletrônica, comercialização de shows (sejam show remunerados por cachê, bilheteria ou gratuitos), patrocínio, contratos de merchandising e licenciamentos que envolvam o nome, a imagem, a marca ou a voz do ARTISTA, publicidade, participação em programas de TV (remuneradas ou não, eventos e demais produtos que, de alguma maneira, contenham o nome, imagem, a marca, a voz, interpretação ou participação do ARTISTA.

**3.3** - O ARTISTA, para o fim de agenciamento de sua carreira, cede e transfere em caráter de exclusividade ao EMPRESARIO, todos os direitos de intérprete, bem como estabelecem que se tornam seus agentes exclusivos e procuradores para todos os negócios relativos à atuação artística profissional deste, em território nacional e/ou exterior.

### **IV - DA MARCA**

**4.1** - As atividades do ARTISTA serão efetuadas sob a marca "**LÉO FOGUETE**", de titularidade das partes presentes neste contrato nos seus devidos percentuais, entretanto, fica concedida ao EMPRESARIO, a licença de uso da marca, com exclusividade para a sua exploração e promoção, durante a vigência deste contrato, desde que respeitadas todas as suas cláusulas, e dentro dos limites razoáveis.

**4.2** - O ARTISTA declara, aceita e garante ao EMPRESÁRIO a exclusividade para contratar quaisquer negócios envolvendo a utilização da MARCA, como dupla e/ou em carreira solo, tais como fixação fonográfica e videofonográfica, apresentações artísticas em shows, eventos, e quaisquer outras que vierem a executar, sendo esta condição essencial ao cumprimento do contrato, sobre as quais incidirão as porcentagens fixadas neste instrumento.

## **V - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPRESARIO**

**5.1** - Promover o agendamento profissional do ARTISTA, de forma harmoniosa, atividade esta que abrange as seguintes atribuições:

**5.1.1.** - Agenciamento, contratações e assessoria para a produção de todo e qualquer gênero de shows musicais, protagonizados pelo ARTISTA, ou nos quais o mesmo venha participar com outros artistas.

**5.1.2** - Agenciamento, contratações e assessoria para participação do ARTISTA em shows, programas de rádio e TV, gravações de shows, audiovisuais ou fonográficas, produções fonográficas de carreira ou não, inclusive via digital e eletrônico, publicação eletrônica, produção editorial, propaganda e publicidade em geral, institucionais ou não, filmagens e produção de vídeo/fotos, artísticas ou não, bem como apresentações em congressos, feiras e similares, sem qualquer exceção e/ou restrição, no

território nacional e estrangeiro, abrangendo, pois qualquer trabalho profissional do ARTISTA.

**5.1.3.** - A administração do agenciamento do ARTISTA, será executada pelo EMPRESÁRIO, os quais, mensalmente, darão prestação de contas detalhadas ao ARTISTA, discriminando todas as receitas e despesas, diretamente a todas as partes deste contrato.

**5.1.4.** - A prestação de contas descrita na cláusula anterior poderá ser prorrogada por um prazo não superior a 15 (quinze) dias, desde que tenha anuência expressa do ARTISTA.

**5.1.5.** - O EMPRESARIO comprometem-se, a efetivar, os investimentos de ordem financeira necessários, com o intuito de promover o ARTISTA em todo o território nacional e/ou exterior, sendo que todo e qualquer investimento, quando o agenciamento e gerenciamento da carreira do ARTISTA apurar lucro, será oportunamente suportado e dividido entre o EMPRESARIO e o ARTISTA, proporcionalmente ao valor de suas respectivas participações descrito na cláusula 7ª. Entende-se como lucro, o dinheiro obtido após a cobertura de todas as despesas que forem efetuadas, ressarcidas ao EMPRESÁRIO.

**5.1.6.** O EMPRESARIO poderá programar, agendar e contratar shows/apresentações musicais do ARTISTA, bem como participações em shows de terceiros ou com terceiros. Ainda poderá programar excursões, entrevistas e reportagens, tudo relacionado ao objeto definido na cláusula primeira deste instrumento.

**5.1.7.** O EMPRESÁRIO ficará responsável pela escolha dos estabelecimentos ou locais a serem realizados as atividades listadas acima, assegurando ao ARTISTA: segurança, conforto, decoro e preservação da imagem e integridade física do ARTISTA, sendo ele obrigado a

comparecer, realizando suas interpretações devidamente ensaiadas, em dia, hora e locais livremente designados pelo EMPRESARIO não sendo admitidas faltas e/ou atrasos, obrigando-se o ARTISTA, também, a apresentar todos os seus documentos pessoais exigidos pelos poderes públicos.

**5.1.8.** O EMPRESARIO, também poderá planejar, produzir e comercializar todos os trabalhos artísticos do ARTISTA, bem como os demais produtos deles derivados, tais como oficinas, workshop, palestras, seminários e afins, composições, licenciamento de uso de nome e imagem do ARTISTA, materiais de *merchandising*, não limitados a artigos de vestuário, cosméticos, gráficos, brindes entre outros, e compartilhando direitos autorais relativos à composições musicais do ARTISTA.

**5.1.9.** O EMPRESARIO, poderá contratar shows do ARTISTA, isolados ou em "turnê", em apresentações conjuntas com outros artistas, nacionais ou estrangeiros, no Brasil ou no Exterior.

**5.1.10.** O EMPRESARIO, obriga-se a manter o ARTISTA cientes e informados dos contratos e/ou negociações que se refiram a consecução dos objetivos deste contrato, tudo no fiel objetivo de resguardar os interesses do ARTISTA.

**5.1.11.** O EMPRESARIO deverá comunicar ao ARTISTA com antecedência a agenda de shows e eventos que eles deverão realizar e/ou participar. A comunicação ao ARTISTA para os fins deste contrato poderá ser feita sem formalidades, sendo admitida a comunicação via telefone, fax, e-mail, ou mesmo pessoalmente.

**5.1.12.** O EMPRESARIO, deverá repassar ao ARTISTA a remuneração a este cabível decorrente da realização de shows, eventos e produtos, em conta pessoal do ARTISTA.

**5.1.13.** O EMPRESARIO se obriga a agenciar shows/eventos de qualidade para apresentação do

ARTISTA, consultando a idoneidade dos contratantes, bem como divulgar o ARTISTA mediante a contratação dos melhores divulgadores disponíveis no mercado, bem como contratar músicos condizentes com a qualidade artística e musical do ARTISTA, sempre com o objetivo do fiel cumprimento do objeto do presente instrumento.

**5.1.14.** O EMPRESÁRIO, se compromete em arcar com todos os custos do seu Primeiro CD, podendo ser reajustado em comum acordo entre as partes, restando resguardado o direito de reter a totalidade desses valores quando for apurado lucro com o agenciamento do ARTISTA, os quais deverão ser descontados da remuneração estipulada a seu favor na cláusula quinta.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA**

**6.1.** O ARTISTA, compromete-se a cumprir a agenda contratada pelo EMPRESÁRIO, apresentando-se com pontualidade nos horários e datas informadas, a fim de cumprir com rigor as obrigações agenciadas e programadas, fazendo firme e valioso, em todas as cláusulas e condições, todo e qualquer contrato firmado pelo EMPRESÁRIO, com terceiros.

**6.2.** O ARTISTA deverá divulgar o número do telefone dos EMPRESÁRIO, para contratação de shows e quaisquer eventos relativos ao objeto deste contrato, infringindo em descumprimento desta avença o fornecimento de outros dados diversos ao ajustado pelas partes.

**6.3.** O ARTISTA deverá cumprir todas as obrigações contratadas pelo EMPRESÁRIO, sem quaisquer restrições, especialmente os contratos firmados com terceiros relativos a shows, pré-estréias, programas de rádio e TV, fixação fonográfica ou vídeo fonográfica.

**6.4.** Obriga-se o ARTISTA, a cumprir roteiros técnicos preestabelecidos para a realização das atividades artísticas, tais como: passagem de som, ensaios, roteiros

musicais e direção artística, deverão observar datas e horários estabelecidos pelo EMPRESARIO, inclusive, check-in e check-out em hotéis e aeroportos.

**6.5.** Acordam as partes que todos os compromissos assumidos pelos EMPRESARIO na gestão da carreira do ARTISTA serão obrigações tidas como solidárias entre aqueles e este.

**6.6.** O ARTISTA não poderão eximir-se de realizar os shows e eventos contratados pelos EMPRESARIO, ou sob a orientação deste, bem como deixar de cumprir quaisquer compromissos decorrentes deste contrato, sob pena de repassar ao EMPRESARIO os valores que este faria jus pela venda do show, evento ou demais compromissos, correspondentes aos percentuais estabelecidos na cláusula quinta deste instrumento.

**6.7.** O ARTISTA obriga-se a cumprir todos os compromissos agendados pelo EMPRESARIO, de acordo com os objetivos deste contrato, inclusive os compromissos de divulgação do nome e imagem do ARTISTA, mesmo que não remunerados, tais como programas de rádio e televisão, entrevistas para jornais e participações em eventos.

**6.8.** O ARTISTA deverá manter conduta pública proba e adequada, comprometendo-se a não usar substâncias tóxicas, nem ingerir bebidas alcoólicas em excesso, principalmente antes e durante os shows; conduzir veículos automotores com respeito às leis de trânsito, abstendo-se de conduzi-los em velocidade excessiva de forma a colocar em risco de vida a si e a terceiros.

**6.9.** O ARTISTA a fim de preservar a integridade física e psicológica para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste contrato, assume o dever de não praticar esportes radicais que colocam em risco a integridade física do mesmo ou de terceiros.

**6.10.** O ARTISTA, deverá responder exclusivamente por todas as despesas não essenciais, como bebidas alcoólicas, em hotéis, restaurantes, transportes e afins quando não estiverem realizando qualquer atividade relacionada ao objeto deste contrato.

**6.11.** O ARTISTA deverá informar imediatamente ao EMPRESARIO, sobre a ocorrência de qualquer fato ou evento que possa impossibilitar sua presença em shows, espetáculos, gravações e outros compromissos assumidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**6.12.** O ARTISTA assumirá integral e exclusiva responsabilidade pelo pagamento de danos e multas decorrentes de impontualidade ou recusa, de sua parte, em participar dos shows, eventos e demais compromissos agendados pelo EMPRESARIO, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

**6.13.** Incumbe ao ARTISTA manter regularidade a inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil e demais inscrições exigidas por lei, isentando o EMPRESÁRIO de quaisquer penalidades, multas ou infrações decorrentes de irregularidade da profissão de Músico.

**6.14.** Constituem infrações qualquer descumprimento às obrigações referidas neste contrato, ficando desde já estabelecido uma multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor líquido do cachê do ARTISTA. O valor arrecadado em função da referida multa será revertido integralmente para a contratação e/ou quitação de gastos com a divulgação do ARTISTA.

**6.15.** O artista se compromete ainda não divulgar situações ou fatos pessoais (a exemplo dos relacionamentos conjugais) em qualquer meio publico como redes sociais que possam trazer prejuízos ao projeto musical.

## **VII - DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** Em razão dos trabalhos desenvolvidos por cada parte e em função dos investimentos financeiros realizados pelo EMPRESARIO, fica convencionado a remuneração nas seguintes proporções:

- a) 90% (Noventa por Cento) para o EMPRESÁRIO
- b) 10% (Dez por cento) para o ARTISTA

**7.1.2.** O valor da porcentagem do artista e do empresário acima descrita poderá ser mudado, com a participação futura de outros sócios, porém o valor do ARTISTA é intocável, salvo expresso concordância do mesmo.

**7.2.** Os percentuais acima descritos incidirão sobre todas as receitas dessa natureza decorrentes do agenciamento do ARTISTA, sem qualquer restrições.

**7.3.** As partes estabelecem que, após apurado o lucro líquido, decorrentes do agenciamento do ARTISTA, sem quaisquer restrições, ficará retido na fonte, o percentual de 10% (dez por cento) que será mantido em uma conta a ser criada, como fundo de caixa, que manterá as despesas concernentes à divulgação do artista, compra de produtos e materiais para a melhoria da qualidade dos shows, gravações de CD's e DVD's; gastos extras que por ventura surgirem durante a vigência do presente contrato dentre outros que sejam necessários, sendo a prestação de contas feita mensalmente pelo EMPRESARIO, diretamente aos ARTISTA.

**7.4.** Todos os percentuais enumerados no "caput" desta cláusula incidirão sobre o valor líquido apurado entre as receitas e despesas decorrentes do objeto do presente contrato.

**7.5.** As partes estabelecem que, para os fins deste contrato, receita consiste nos valores efetivamente recebidos pelo EMPRESARIO decorrente do agenciamento do ARTISTA.

**7.6.** A responsabilidade pela administração de todas as quantias financeiras recebidas será do EMPRESÁRIO, que prestará contas pontual e diretamente ao ARTISTA.

**7.7.** O EMPRESARIO, se obriga a realizar prestação de contas mensais diretamente ao ARTISTA, referentes a toda e qualquer quantia recebida ou gasta no cumprimento do presente contrato, responsabilizando-se pela boa execução das obrigações pactuadas no presente contrato.

**7.8.** Na hipótese de discordância com relação aos valores recebidos e/ou gastos para o cumprimento do presente contrato, a discordância deverá ser comunicada no período máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias da data da prestação de contas realizadas pelo EMPRESARIO.

**7.9.** O EMPRESÁRIO, não tem responsabilidade em relação ao adimplemento dos contratos celebrados com terceiros, salvo músicos e serviços essenciais para a realização do evento/show.

**7.10.** O EMPRESARIO, deverão entregar os valores previstos na cláusula 7.1 diretamente ao ARTISTA, seja na hipótese do pagamento ser efetuado por terceiros, seja na hipótese do próprio EMPRESARIO, realizar ou produzir a atuação profissional do ARTISTA, inclusive nos shows de bilheteria.

**7.11.** Os percentuais estipulados no caput desta cláusula serão os mesmos em qualquer atividade realizada em cumprimento deste contrato, inclusive nos shows remunerados por bilheteria ou cachê, comercialização de produtos fonográficos ou videofonográficos, distribuição eletrônica, marketing, publicidade, merchandising, aí incluídos *royalties, advance, flat, FEE, tour support, verbas para videoclip*, bem como outros contratos que envolvam a imagem, a voz e a Marca do ARTISTA, composições e direitos autorais a partir da data de assinatura e durante a vigência desse contrato.

**7.12.** Entende-se por “valor líquido” decorrente do agenciamento do ARTISTA, conforme a cláusula 7.3, a soma dos pagamentos relativos a cada trabalho, show, excursão ou qualquer outro evento ou produto do ARTISTA; deduzidas todas as taxas e tributos incidentes, bem como todas as despesas comprovadas e efetuadas para cada evento, gerenciadas pelo EMPRESARIO. Serão consideradas despesas para o cálculo do valor líquido acima mencionado todos os custos relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, tais como: autorizações relativas aos direitos autorais de terceiros, passagens aéreas, transporte em geral para toda a equipe envolvida no evento, custo para a manutenção de escritório, viagem e encontros, despesas com alimentação (como almoço, jantar e etc.) à negócios do EMPRESARIO, pagamento de colaboradores (equipe técnica e músicos acompanhantes), comissão de intermediários na comercialização dos trabalhos profissionais (por exemplo de vendedores de shows), despesas extras de alimentos e/ou vestuário relativas a viagens ou qualquer deslocamento para realização das atividades profissionais do ARTISTA, quando não sejam responsabilidades do terceiro contratante e devem ser gerenciadas pelo EMPRESARIO.

**7.13.** Qualquer adiantamento de valores efetuados, seja do EMPRESARIO ao ARTISTA ou vice e versa, será imediatamente compensado do cachê do próximo show ou do próximo recebimento a outro título. Ao final deste contrato, quaisquer valores em aberto entre as partes deverão ser imediatamente liquidados em dinheiro. Se por qualquer motivo o acerto de contas acima não puder ocorrer, as obrigações da parte devedora com a relação a outra parte ficarão automaticamente prorrogadas até que os proventos advindo dos trabalhos posteriores possam compensar totalmente o débito em aberto.

## **VIII - DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando sua vigência na data da assinatura deste sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos e condições ora estipulados, caso nenhuma das partes manifeste seu interesse em extinguir a presente avença, em até 30 (trinta) dias antes do seu término. As prorrogações deverão obedecer a unidade das partes integrantes deste contrato (EMPRESARIO e ARTISTA).

## **IX - DA CONFIDENCIALIDADE**

**9.1.** As partes comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações contidas no presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

**9.2.** As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

**9.3.** As restrições previstas neste Acordo para proteção da Informação Confidencial não se aplicam às informações que (i) devam ser divulgadas por força de lei ou de decisão judicial (ii) já sejam de conhecimento geral ou estejam disponíveis ao público; (iii) se tornem disponíveis ao público sem culpa das PARTES.

## **X - RESPONSABILIDADE CIVIL**

**10.1.** As partes responderão pelos danos decorrentes de seus atos, ressalvados os casos fortuitos e de força maior.

**10.2.** O ARTISTA, declara, estar livre e desimpedido para firmar o presente contrato, bem como para assumir todas as obrigações dele decorrentes.

**10.3.** O ARTISTA assume, através do presente, o compromisso de isentar o EMPRESARIO de

responsabilidades relativas a obrigações, perdas, danos, custos e despesas, incorridos ou sofridos direta ou indiretamente por terceiros em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste contrato, desde que o inadimplemento tenha ocorrido por sua culpa exclusiva.

**10.4.** Fica certo e entendido que, se o ARTISTA não dispuserem de importância em dinheiro suficiente para indenizar os prejuízos que por ventura venham a causar nas hipóteses relacionadas no item anterior, concorda expressamente, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que se compromete a ressarcir o EMPRESARIO dos danos que este experimentar se interpelados judicialmente pelos prejudicados.

**10.5.** Ambas as partes asseguram expressamente a inexistência atual de quaisquer contratos, obrigações ou gravames com pessoa(s) ou empresa(s) que sejam impeditivos ao cumprimento do presente instrumento, assumindo ambas as partes, de forma absoluta, toda responsabilidade que lhes pudesse advir, no caso de qual(is)quer pessoa(s) ou empresa(s) chegasse (m) a lhes reclamar o cumprimento de compromissos ou contratos anteriores que porventura constituíssem óbice à celebração do presente ajuste.

## **XI - DA PROCURAÇÃO**

**11.1.** Por este instrumento, o ARTISTA, constitui conjuntamente o EMPRESARIO, como único e exclusivo procurador e mandatário, outorgando-lhes os mais amplos e gerais poderes para em seu nome, em conjunto ou isoladamente, e exclusivamente em relação aos objetivos deste contrato, bem como negociar, agir, firmar contratos, distratos, acordos, estabelecer preços e condições de seus direitos e obrigações profissionais, passar recibos, receber e dar quitação de somas oriundas de tais avenças, fixar agenda e datas de compromissos profissionais, para o

Brasil e exterior, ressalvada a hipótese dos atos para os quais são necessários poderes expressos do ARTISTA, podendo inclusive substabelecer.

**11.2.** Ainda por este instrumento, as partes acima qualificados estabelecem que; constituirão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, uma Empresa, **na forma de sociedade por quotas limitadas (Ltda)** que contará no quadro societário as partes aqui signatárias, com distribuição das quotas respeitando os percentuais descritos na Cláusula 7.1.

**11.3.** A empresa será única responsável pela representação legal e exclusiva do ARTISTA, gerindo as contratações de shows, apresentações e/ou participações deste ou qualquer outra ação descrita no presente ajuste, podendo para tanto assinar contratos, fazer pagamentos, recebimentos e demais movimentações administrativas e financeiras, proveniente desta avença.

## **XII - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**12.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, no caso de descumprimento doloso de qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento, mediante notificação enviada à parte inadimplente, sem prejuízo da cobrança das perdas, danos e demais penalidades cabíveis à parte infratora. Após o recebimento da notificação, a parte inadimplente terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a falta verificada. Caso não faça nesses termos, prevalecerá a resolução do contrato.

**12.2.** Em caso de inadimplemento de uma das cláusulas deste contrato e/ou da denúncia unilateral por qualquer das partes, a parte infratora estará sujeita ao pagamento à outra parte, à título de multa não compensatória, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem corrigidos monetariamente pelos índices oficiais de correção monetária.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As partes declaram que o presente contrato tem caráter de parceria entre EMPRESARIO e ARTISTA, com natureza jurídica de agenciamento e cessão de direitos e que jamais poderá ser interpretado como relação de trabalho de uma parte à outra, seja do EMPRESARIO em relação ao ARTISTA ou vice e versa.

**13.2.** O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, arcando a parte infratora com as custas judiciais, honorários advocatícios, estes na ordem de 20% e demais cominações cabíveis no caso de procedimento judicial.

**13.3.** Em caso de morte do ARTISTA, fica estabelecido que a vendagem póstuma de CDs, DVDs, produção de imagem, material de mídia ou quaisquer congêneres, continuarão a ser comercializados pelo EMPRESARIO, com os mesmos percentuais estipulados neste contrato até o final de sua vigência, pagos a quem de direito posteriormente, podendo ser renovado caso haja interesse de ambas as partes.

**13.4.** Em caso de composição para carreira solo, banda ou similar, fica estabelecido que prevalecerá todas as cláusulas e condições do presente contrato, para suas carreiras solo e/ou em composição de outras parcerias, com os mesmos percentuais estipulados neste contrato até o final de sua vigência.

**13.5.** Em razão das atividades do ARTISTA, ser de natureza estritamente pessoal, fica convencionado que está vedada a constituição de procurador para representá-lo perante o EMPRESARIO, com quem se entenderá pessoalmente sobre tudo aquilo que diz respeito à execução e cumprimento do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, elegem o Foro da cidade de Fortaleza - Ceará, com renúncia expressa de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para gerir as dúvidas provenientes desse Contrato.

E para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários, assinam o presente instrumento em Via digital.

Fortaleza - CE, 29 de Janeiro de 2024

jpjuba\_compositor@hotmail.com

Assinado  
✓ Juarez pires de moura neto  
D4Sign

J P DE MOURA EVENTOS – ME

Sócio-Administrador: Juarez Pires de Moura Neto

mayrlloncastro@gmail.com

Assinado  
✓ Mayrllon de Castro Souza  
D4Sign

MAYRLLON DE CASTRO SOUZA

CPF: 711.447.454-70

Pseudônimo: LÉO FOGUETE

## CONTRATO - JUJUBA PRODUcoes - LEO FOGUETE doc

Código do documento d1ab313d-b8ab-41a2-b98d-26a18185ff9f



### Assinaturas



Juarez pires de moura neto  
jujuba\_compositor@hotmail.com  
Assinou

*Juarez pires de moura neto*



Mayrllon de Castro Souza  
mayrlloncastro@gmail.com  
Assinou

*Mayrllon de Castro Souza*

### Eventos do documento

#### 26 Jan 2024, 19:00:03

Documento d1ab313d-b8ab-41a2-b98d-26a18185ff9f **criado** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email:jujubamusic@outlook.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-26T19:00:03-03:00

#### 26 Jan 2024, 19:04:12

Assinaturas **iniciadas** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email:jujubamusic@outlook.com. - DATE\_ATOM: 2024-01-26T19:04:12-03:00

#### 27 Jan 2024, 20:50:34

MAYRLLON DE CASTRO SOUZA **Assinou** (25adc1a0-e89c-4902-b3b1-0f96e2203ec8) - Email:mayrlloncastro@gmail.com - IP: 179.224.185.84 (179-224-185-84.user.vivozap.com.br porta: 29398) - Documento de identificação informado: 711.447.454-70 - DATE\_ATOM: 2024-01-27T20:50:34-03:00

#### 01 Oct 2024, 17:13:26

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. **ALTEROU** o signatário **jujuba\_compositor@hotmail.com** para **jujuba\_compositor@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2024-10-01T17:13:26-03:00

#### 01 Oct 2024, 17:15:02

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO **Assinou** (58c5450f-3352-452f-a5df-5a0018fe6c6d) - Email:jujuba\_compositor@hotmail.com - IP: 177.37.157.143 (177.37.157.143 porta: 20268) - Documento de identificação informado: 036.375.973-57 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T17:15:02-03:00

Hash do documento original



20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2024,  
16:02:32



(SHA256):70e8c6ba7708784b6a42d435a8837904b77118dfc9cba3ca876716fee6ca88a9

(SHA512):71a6578be171fdcc7e4ce86a1466659a507afd6d2a928cea1c930f4518a6a30839100e85aea702f5da17e9a95e525759e651b9d9f9ebdae7d6b5595f91938d0

**Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima**

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## DECLARAÇÕES

**RAZÃO SOCIAL: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 57.788.131/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.025-000.**

Por meio de seu representante legal o Sr. Juarez Pires de Moura Neto, venho por meio

deste **DECLARAR:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024

DocuSigned by:  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**  
14714808932F180...  
**LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 57.788.131/0001-00**  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**  
**CPF Nº 036.375.973-57**



## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente 1º aditivo ao instrumento particular de **EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS** firmado no dia 29/01/2024, tendo por objeto o agenciamento artístico com exclusividade, em todo o território brasileiro e no exterior, envolvendo as **PARTES** abaixo descritas:

**J P DE MOURA NETO EVENTOS – ME**, de nome fantasia “**JUJUBA MUSIC**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.750/0001-20, com sede à Rua Equador, nº 193, Montese, Fortaleza – CE, CEP: 60.422-300, neste ato representado por seu sócio proprietário Juarez Pires de Moura Neto, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, anteriormente designado por **EMPRESÁRIO** e, a partir deste Aditivo, designado simplesmente por **CEDENTE**;

**MAYRLON DE CASTRO SOUZA**, conhecido artisticamente como “**Leo Foguete**”, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF sob o nº 711.447.454-70, residente e domiciliado à Rua Coronel Honório Vieira, nº 458, bairro Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60.821-836, doravante designado por **ARTISTA**;

**LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, neste ato representado por seu administrador neste ato representado por seu sócio proprietário Juarez Pires de Moura Neto, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, neste Aditivo designado por **CESSIONÁRIO**, e também **PRODUTOR**;

*Considerando que as **PARTES** estabeleceram a criação de uma empresa na forma de sociedade por quotas limitadas, na Cláusula 11.2 do contrato aditivado, e que, no dia 22 de outubro de 2024, foi constituída a pessoa jurídica **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.**, para a consecução das atividades artísticas do **ARTISTA**, e que as suas obrigações vêm sendo, desde então, desenvolvidas pelo referido **CESSIONÁRIO/PRODUTOR**;*

*Considerando que o **CEDENTE** se retirou da sociedade empresarial constituída para a consecução das atividades artísticas do **ARTISTA**, abrindo mão, mediante transação comercial de cessão de quotas empresariais, de todos os direitos e obrigações contratuais vinculados à banda **LEO FOGUETE** ou ao seu intérprete individualizado;*

*Considerando que as **PARTES** objetivam tornar o **CESSIONÁRIO/PRODUTOR** o único titular dos direitos, deveres e obrigações do contrato de agenciamento aditivado;*

**As partes acima identificadas têm, entre si, acertado o presente 1º Aditivo ao Contrato de Exclusividade para Agenciamento Artístico, Cessão de Direitos e Outras Avenças, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE CONTRATO

OS  
JPDMN

OS  
JPDMN

**01.** Pelo presente aditivo, o **CEDENTE** cede e transfere integralmente ao **CESSIONÁRIO**, sem qualquer reserva ou ressalva, todos os créditos, débitos, direitos, deveres e obrigações contidas no, relacionadas ao, ou decorrentes (direta ou indiretamente) do 'INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, CESSÃO DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS', firmado entre as **PARTES**, no dia 29 de janeiro de 2024, pelo que todas as cláusulas e condições em que conste e figure o **EMPRESÁRIO** passarão, doravante, a fazer referência ao **PRODUTOR**.

1.1. O **ARTISTA** manifesta, neste aditivo, concordância expressa, irrevogável e irretroatável com a cessão realizada, declarando igualmente de forma expressa que o contrato ora aditivado permanecerá válido, vigente e sendo fielmente executado com o **CESSIONÁRIO/PRODUTOR**, bem como que todas as obrigações e deveres aos quais estão contratualmente obrigados serão cumpridos, doravante, exclusivamente em favor do referido **CESSIONÁRIO/PRODUTOR**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO/PRODUTOR**

**02.** O **CESSIONÁRIO/PRODUTOR** assume para si, mediante cessão integral, todas as obrigações do **CEDENTE** dispostas no contrato aditivado.

2.1. O **CEDENTE** se desincumbe de suas prévias obrigações dispostas no contrato aditivado, sem prejuízo de eventuais discussões acerca de adimplemento prévio a este aditivo.

2.3. O **CEDENTE** não mais possui nenhuma relação com os direitos e com as obrigações do contrato aditivado, sem figurar, sequer, como anuente de relações jurídicas futuras, nem figurando como parte necessária à pactuação de novos aditivos e acordos sobre o teor contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA**

**03.** O **ARTISTA** ratifica todas as suas obrigações dispostas no contrato aditivado, doravante tendo como parte do referido contrato o **CESSIONÁRIO/PRODUTOR**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**04.** O presente contrato vigorará pelo prazo inicial de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do presente aditivo, sendo prorrogado sucessivamente por igual período, salvo se qualquer das partes manifestar à outra sua vontade de não o renovar, por escrito e com antecedência mínima de três meses do respectivo término de vigência (seja do período inicial, seja das prorrogações sucessivas).

4.1. Mesmo depois do término do contrato, o **ARTISTA** permanecerá obrigado ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIO/PRODUTOR** durante o período de vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE**

DS  
JPDMN

DS  
JPDMN

05. A multa estipulada na Cláusula XII, Item 12.2, do contrato aditivado fica estipulada em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem atualizados pelos índices oficiais de correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

06. Todos os demais termos, condições e cláusulas do contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente aditivo serão mantidos em sua integralidade.

E por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Fortaleza/CE, 12 de Novembro de 2024.

DocuSigned by:

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

1A74A9B0532F4C9

J P DE MOURA NETO EVENTOS – ME

(Cedente)

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAYRLLON DE CASTRO SOUZA

Data: 06/12/2024 11:31:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAYRLLON DE CASTRO SOUZA

(Leo Foguete – Artista)

DocuSigned by:

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

1A74A9B0532F4C8...

LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA

(Cessionário/Produtor)

Testemunhas:

NOME:

CPF:

DocuSigned by:

Bruna Araujo Girão

NOME:

CPF:

DocuSigned by:

Luizanne Ibiapina Costa de Melo

FB28A58C3F3947F...



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva do artista **LÉO FOGUETE**, inscrita no CNPJ nº 57.788.131/0001-00, com sede a sede a Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr **Juarez Pires de Moura Neto**, portador do CPF nº 036.375.973-57 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Assinado por:

*Juarez Pires de Moura Neto*

**LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ: 57.788.131/0001-00**  
**JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**



## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 53003E1D-A80D-4FCA-87AF-C47B24B18431  
 Assunto: Complete com o DocuSign: DECLARAÇÃO DE INEX FATOS IMPEDITIVOS LF.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1  
 Certificar páginas: 4 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 BRUNA ARAÚJO  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 bruna.araujo@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 177.37.157.139

## Rastreamento de registros

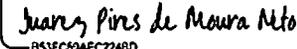
Status: Original  
 07/01/2025 06:54:33  
 Portador: BRUNA ARAÚJO  
 bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

 Juan Pires de Moura Neto  
 55-85998072306  
 Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
  
 053FCE9AEC2248D

## Registro de hora e data

Enviado: 07/01/2025 06:58:56  
 Visualizado: 07/01/2025 07:41:13  
 Assinado: 07/01/2025 07:41:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Assinado pelo link enviado para 55-85998072306  
 via WhatsApp  
 Usando endereço IP: 191.22.121.166  
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
 Aceito: 07/01/2025 07:41:13  
 ID: ca36e666-973b-40c5-9ec1-f4ddb6d6d1bc

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
 Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/01/2025 06:58:56
Entrega certificada	Segurança verificada	07/01/2025 07:41:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/01/2025 07:41:25
Concluído	Segurança verificada	07/01/2025 07:41:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 07/08/2023 12:42:52

Partes concordam em: Juarez Pires de Moura Neto

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

#### **To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23203009052		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA</b>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CEP2500037495
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>FORTALEZA</b> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
30 Janeiro 2025 Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.528-9	CEP2500037495	29/01/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
403.545.428-18	ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	03/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	05/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
711.447.454-70	MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
029.137.795-57	RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildeia da Silva pag. 2/18

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

CNPJ/MF 57.788.131 /0001-00 e NIRE 23203009052

**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 43.839.515/0001-92, com sede na Rua Turmalina (Mondubim), nº 6 A, Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60.761-472. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador Juarez Pires de Moura Neto, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.

**MAYRLON DE CASTRO SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25/02/2004, profissão: músico, nº do CPF: 711.447.454-70, identidade: 10176092, órgão expedidor: SDS-PE, residente e domiciliado no(a): Rua Coronel Honório Vieira, nº 458, bairro Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60.821-836.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ no: 57.788.131/0001-00, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, bairro centro, sala 415, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23203009052, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da empresa, conforme especificado nas cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, cede e transfere 80.000 (oitenta mil) quotas, equivalentes a 80,00% (noventa por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23203066854, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas, equivalentes a 5,00% (cinco por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 403.545.428-18, identidade: 48.841.770-3, órgão expedidor: SSP-SP, residente e domiciliado no(a): Rua Miguel Ximenes de Melo, nº 275, Casa 06, bairro Lagoinha, Eusébio - CE, CEP: 61.761-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas, equivalentes a 5,00% (cinco por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 20/03/2000, empresário, nº do CPF: 029.137.795-57, identidade: 1379761190, órgão expedidor: SSP-BA, residente e domiciliado no(a): Travessia Abílio de Abreu Lima, nº 52, bairro Timbu, Eusébio - CE, CEP: 61.777-070.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio cedente **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA** emite nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, **ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS** e **RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Sócio remanescente declara que concorda e aquiesce com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo o sócio ingressante como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genilda da Silva. Pág. 3/18  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779:-----

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	80.000	R\$ 80.000,00	80%
MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00	5%
RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	5.000	R\$ 5.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA: – Da Alteração da Cláusula 1ª a 13ª –** A Cláusula 1ª a 13ª passará a ter a seguinte redação:

*Cláusula 1ª – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA.*

*Cláusula 2ª – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: LEO FOGUETE .*

*Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.*

*Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.*

*Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.*

*Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/10/2024, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.*

*Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.*

*Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:*

*Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical*

*Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música*

*73.11-4-00- Agências de publicidade*

*74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas*

*77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não- financeiros*

*82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas*

*90.01-9-01 - Produção teatral*

*90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança*

*90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente*

*Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.*

*Cláusula 9ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:*

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
---------------	---------------	--------------	----------



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	80.000	R\$ 80.000,00	80%
MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00	5%
RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	5.000	R\$ 5.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

*Parágrafo Único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.*

***Cláusula 10ª** – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.*

***Cláusula 11ª** – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.*

***Cláusula 12ª** – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.*

***Cláusula 13ª** - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.*

**CLÁUSULA OITAVA: – Da inclusão das Cláusulas 14ª a 29ª** – Inclusões das cláusulas 14º a 29º, se dará da seguinte forma:

***Cláusula 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.*

*§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.*

*§ 2º: É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B81. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. Pág. 5/18  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9775.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

*continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.*

§ 3º: *Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:*

*I – prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;*

*II – envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;*

*III – ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.*

§ 4º: *A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.*

§ 5º: *A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.*

Cláusula 15ª - *No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.*

Cláusula 16ª - *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.*

§ 1º - *A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.*

§ 2º - *Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.*

§ 3º *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.*

Cláusula 17ª – *A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.*

§ 1º - *O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.*



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judícia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genilda da Silva pag. 7/18  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

§2º. *Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.*

Cláusula 24ª – *Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.*

Cláusula 25ª – *Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.*

§1º. *Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.*

§2º. *As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.*

Cláusula 26ª – *Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.*

Cláusula 27ª – *Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.*

Cláusula 28ª – *Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.*

Cláusula 29ª – *Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA NONA – Da Consolidação** - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento à adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social passa a ser consolidado e terá a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento,

**WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23202034703, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genilda da Silva. 166  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779. pág. 8/18

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

**MAYRLON DE CASTRO SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25/02/2004, profissão: músico, nº do CPF: 711.447.454-70, identidade: 10176092, órgão expedidor: SDS-PE, residente e domiciliado no(a): Rua Coronel Honório Vieira, nº 458, bairro Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60.821-836.

**ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 403.545.428-18, identidade: 48.841.770-3, órgão expedidor: SSP-SP, residente e domiciliado no(a): Rua Miguel Ximenes de Melo, nº 275, Casa 06, bairro Lagoinha, Eusébio - CE, CEP: 61.761-070.

**RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 20/03/2000, empresário, nº do CPF: 029.137.795-57, identidade: 1379761190, órgão expedidor: SSP-BA, residente e domiciliado no(a): Travessia Abílio de Abreu Lima, nº 52, bairro Timbu, Eusébio - CE, CEP: 61.777-070.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ no: 57.788.131/0001-00, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, bairro centro, sala 415, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23203009052, resolvem consolidar o citado instrumento, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: LEO FOGUETE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: LEO FOGUETE.

**Cláusula 3ª** – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.

**Cláusula 4ª** – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo Único** – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.

**CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª** – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/10/2024, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

**Cláusula 6ª** – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 7ª** – O objetivo social terá como:

**Atividade Econômica Principal:** 90.01-9-02 - Produção musical  
**Atividades Econômicas Secundárias:** 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 73.11-4-00- Agências de publicidade  
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas  
 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não- financeiros  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas  
 90.01-9-01 - Produção teatral  
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genilda da Silva pag. 9/18  
 Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

**Cláusula 8ª** – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

**CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 9ª** – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	80.000	R\$ 80.000,00	80%
MAYRLON DE CASTRO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	5.000	RS 5.000,00	5%
RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	5.000	RS 5.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 10ª** – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

**Cláusula 11ª** – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.

**Cláusula 12ª** – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

**CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**Cláusula 13ª** - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.

**Cláusula 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva. 168  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: *É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.*

§ 3º: *Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:*

*I- prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;*

*II- envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;*

*III- ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.*

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

**Cláusula 15ª** - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

**Cláusula 16ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 17ª** – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS**



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

**CARNEIRO FERNANDES** que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judícia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

**CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciado em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**

antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

**Cláusula 24ª** – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

**Cláusula 25ª** – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

**CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 26ª** – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Cláusula 27ª** – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 28ª** – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

**Cláusula 29ª** – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: Sócio**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildeva da Silva. Pág. 13/18  
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LEO FOGUETE PRODUÇÕES  
LTDA**  
*Armando de Jesus Carneiro Fernandes*

---

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**  
Administrador

---

**MAYRLON DE CASTRO SOUZA**  
Sócio

---

**ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS**  
Sócio

---

**RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES**  
Sócio

---

**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildeia da Silva. 172

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9776



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/020.528-9	CEP2500037495	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

403.545.428-18	ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	03/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	05/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

711.447.454-70	MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

029.137.795-57	RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança 160W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 15/18

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 57.788.131/0001-00 e protocolado sob o número 25/020.528-9 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7086504, em 06/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
403.545.428-18	ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	03/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
711.447.454-70	MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
029.137.795-57	RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/020.528-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança 160W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genilda da Silva. 174

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9779.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
403.545.428-18	ITALO JONATHAN LANDIM DOS SANTOS	03/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
711.447.454-70	MAYRLLON DE CASTRO SOUZA	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		
029.137.795-57	RAMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA ALVES	05/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2025, às 04:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/020.528-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva pag. 17/18

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC0D.9776



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7086504 em 06/02/2025 da Empresa LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA, CNPJ 57788131000100 e protocolo 250205289 - 29/01/2025. Autenticação: 611E4368CD98436A733C7EDF3CA24D5ACF1B61. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/020.528-9 e o código de segurança I60W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52798/25. Data: 25/04/2025 12:04. Responsável: Genildo da Silva

Impresso por convidado em 02/05/2025 11:10. Validação: 00CE.619A.C808.2C7F.69B0.C46B.DC8D.9776

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 35
	Data e Hora da Emissão 05/02/2025 08:59:50	Competência 02/2025	Código de Verificação 830378106	Número do RPS	
Local da Prestação SAO LUIS - MA			Local da Prestação SAO LUIS - MA		

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome LEO FOGUETE PRODUÇOES LTDA					
Nome Fantasia LEO FOGUETE					
CPF/CNPJ 57.788.131/0001-00	Insc Municipal 0962542-9	Município FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000					
Complemento SALA 415	Telefone (85)8565-5083	E-mail contato.bcontabil@gmail.com			

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome M&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
CPF/CNPJ 10.295.534/0001-46	Inscrição Municipal	Município FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP AV. OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60.822-131					
Complemento 105	Telefone (85)3017-0255	E-mail maproducoesartisticas@gmail.com			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LÉO FOGUETE" NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA NA DATA DE 25/01/2025.  
 DOS BANCÁRIOS:  
 Agência 3572  
 Operação 1292 (conta corrente PJ)  
 Conta 577355217-1  
 Caixa Econômica Federal  
 LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA  
 PIX CNPJ: 57.788.131/0001-0

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>			<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>	
Valor dos Serviços R\$ 350.000,00	Natureza Operação 2-Tributação Fora do Município	Valor dos Serviços R\$ 350.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	Regime especial Tributação	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado	0-Nenhum	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais 0,00	Opção Simples Nacional	Base de Cálculo 350.000,00		
Outras Retenções	2 - Não	(X) Alíquota % 5,00		
(-) ISS Retido 17.500,00	Incentivador Cultural 2 - Não	ISS a reter (X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$ 332.500,00	(=) Valor do ISS R\$ 0,00			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>40</b>	
Data e Hora da Emissão		07/02/2025 14:36:04	Competência	02/2025	Código de Verificação	635128886	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BELEM - PA	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		LEO FOGUETE PRODUÇOES LTDA					
Nome Fantasia		LEO FOGUETE					
CPF/CNPJ	57.788.131/0001-00	Insc Municipal	0962542-9	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000					
Complemento		SALA 415	Telefone	(85)8565-5083	E-mail	contato.bcontabil@gmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		BIS ENTRETENIMENTO LTDA					
CPF/CNPJ	63.804.116/0001-01	Inscrição Municipal		Município	BELEM - PA		
Endereço e CEP		RUA JOÃO BALBI, 187 - NAZARÉ CEP: 66.055-280					
Complemento			Telefone	(91)3216-1184	E-mail	conadebelem@hotmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LÉO FOGUETE" NA DATA DE 31/01/2025 EM BELÉM/PA.							
DOS BANCÁRIOS:							
Agência 3572							
Operação 1292 (conta corrente PJ)							
Conta 577355217-1							
Caixa Econômica Federal							
LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA							
PIX CNPJ: 57.788.131/0001-00							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		350.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	350.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	350.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido		17.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		332.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
			2 - Não				
<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:04:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 52803/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000532025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 250.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LÉO FOGUETE, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

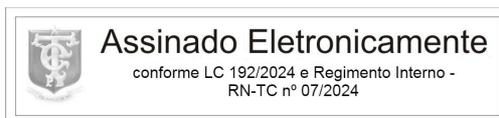
Contratado (Nome): Leo Foguete Producoes Ltda

Contratado (CNPJ): 57.788.131/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a916f5c8d3afd0045f1f4af5de381950
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	00ce619ac8082c7f69b0c46bdc8d9779
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	87deb9834070f4b0ac5e6bf5e3288014
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0180df79f5bbd08ad4834d2171c117eb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 52798/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

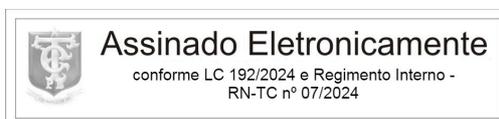
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52803/25 ao Documento 52798/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52798/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 34	0180df79f5bbd08ad4834d2171c117eb
Comprovante de publicidade	35 - 36	a916f5c8d3afd0045f1f4af5de381950
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37 - 38	87deb9834070f4b0ac5e6bf5e3288014
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 178	00ce619ac8082c7f69b0c46bdc8d9779
RECIBO PROTOCOLO	179	7ad0b63174ab9ecc1e722ea1c5c92e2e

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB